LEI Nº 2509/2020 de 13 de julho de 2020.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 80.973,28 (Oitenta mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.055		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Dotação	3.1.90.00.05052	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	3.3.90.00.05052	Aplicações Diretas	25.973,28
Dotação	4.4.90.00.05052	Aplicações Diretas	5.000,00
TOTAL GERAL			**80.973,28**

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R$ 80.973,28 (Oitenta mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)** por conta dos Recursos contemplados na **Lei Complementar nº 173/2020 de 27 de maio de 2020**, que **Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 13 de julho de 2020

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 12/08/2020 e ***Site www.majorvieira.sc.gov.br em 10/08/2020***

Cristiane Siems
Sec. Administração e Gestão